EMENDA ADITIVA Nº 02/2025

Adiciona meta de execução mínima para a Região Norte

Natureza:	Emenda Aditiva ao Anexo I – Programa 170 – Tecnologia e Urbanização
Ação existente:	PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DO NATAL
Alteração proposta:	Adicionar meta para que pelo 50% das unidades habitacionais regularizadas sejam da Região Administrativa Norte
Produto:	Títulos Emitidos
ODS:	10 – REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
Abrangência:	Município

Justificativa: Na região administrativa norte é onde se encontra o maior número de imóveis não regularizados do município. Além disso, é a região onde se encontra a população com menor poder aquisitivo, logo a que tem menos disponibilidade financeira para efetivar a regularização com recursos próprios.

Plenário Vereador Érico Hackradt, Câmara Municipal de Natal – Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN, 09 de setembro de 2025.

Anne Lagartixa
Vereadora Autora